

Processo Administrativo nº 18
Aditamento nº 05 de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**Processo de Aditamento da internet dedicada
Tendo como fornecedora do serviço
De internet dedicada
Lx7 Tecnologia LTDA**





CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Ao.

Exmo. Sr.

DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Presidente da Câmara


Pedra Bela – SP

Senhor Presidente;

Peço a Vossa Senhoria, a autorização para realizar a prorrogação do contrato nº 04-2020, com a empresa LX7 Tecnologia LTDA, cujo o prazo contratual se esgotara em 12 de novembro de 2022, bem como, diante da manutenção do valor das mensalidades.

Visando os bons olhos de Vosso Senhor, Presidente, aguardo o deferimento para início do processo de aditamento.

Pedra Bela, 03 de novembro de 2022


Natali Marques de Oliveira Preto
Diretora da Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante da apresentação pela Secretaria Administrativa do pedido de solicitação de Prorrogação do Contrato nº 04-2020 firmado com a empresa LX7 Tecnologia LTDA, autorizo que se inicie os tramites.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 04 de novembro de 2022

Vereador DANIEL MARCIANO BASÍLIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Re: Aditamento Contrato - LX7



De <juridico@camarapedrabela.sp.gov.br>
Para Natalí Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Cópia Financeiro <financeiro@camarapedrabela.sp.gov.br>
Data 2022-11-10 19:34
Prioridade Mais alta

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LX7 - rev..docx(~17 KB)

Em 2022-11-10 16:34, Natalí Marques de Oliveira Preto escreveu:

Boa tarde!!

Segue em anexo o termo de aditamento do contrato de fornecimento de internet por link dedicado para conferência e correção.

Att.

Boa noite a todos.

Segue a minuta, apenas com alguns pequenos ajustes.

Atenciosamente,

Daniel

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2020

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SCM
Fornecimento de Internet via Link Dedicado 30 Mbps
com a empresa LX7 TECNOLOGIA LTDA.*

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, bairro Centro, na cidade de Pedra Bela, inscrita no C.N.P.J, sob nº 00.136.452/0001-03, neste ato através do seu representante legal, Sr. Daniel Marciano Basílio, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no RG nº 34.966.926-0 e CPF nº 289.126.948-89, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LX7 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Cidade de Joanópolis/SP, à Rua Francisco Wohlers, 128, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.101.089/0001-57, neste ato, através de seu representante, Leandro Issamu Ishihara, RG nº 27.044.647-3, CPF nº 250.116.118-17, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1. OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, de 12/11/2022 a 11/11/2023, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

2. DO PREÇO, FORMA, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** manterá o pagamento á **CONTRATADA** conforme o estipulado em contrato inicial, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) **dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor** de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010314501.2.451.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.2. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Pedra Bela, 10 de novembro de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

Leandro Issamu Ishihara
LX7 TECNOLOGIA LTDA.

Re: Aditamento Contrato - LX7


De Claiton Luís Varoni <financeiro@camarapedrabela.sp.gov.br>
Para <juridico@camarapedrabela.sp.gov.br>
Cópia Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Data 2022-11-10 23:22
Prioridade Mais alta

-  Declaração de Adequação Orçamentária - LX7.pdf (~246 KB)
-  Dotacao 20.pdf (~11 KB)
-  TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LX7 - rev. (editado por Claiton).docx (~15 KB)

Em 2022-11-10 19:34, juridico@camarapedrabela.sp.gov.br escreveu:

Em 2022-11-10 16:34, Natali Marques de Oliveira Preto escreveu:

Boa tarde!!

Segue em anexo o termo de aditamento do contrato de fornecimento de internet por link dedicado para conferência e correção.

Att.

Boa noite a todos.

Segue a minuta, apenas com alguns pequenos ajustes.

Atenciosamente,

Daniel

Boa noite.

Fiz uma correção na dotação do termo aditivo.

Segue a declaração de dotação orçamentária.

Att.

--

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Financeiro / Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº:

Modalidade Licitatória: Dispensa por limite

Objeto: Aditamento n.º 2 ao contrato n.º 4/2020 – Fornecimento de internet via link dedicado

Eu, **CLAITON LUÍS VARONI**, sócio e proprietário da empresa **CLV Consultoria Contábil S/S Ltda ME CNPJ 21.618.089/0001-24**, no uso de minhas atribuições de assessor contábil e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO EXISTIR** disponibilidade orçamentária suficiente para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser empenhado proporcionalmente no exercício de 2022 conforme quadro abaixo:

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
01.01.02	010318001.2.803	3.3.90.40	01	R\$ 650,00
TOTAL				R\$ 650,00

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Pedra Bela-SP, 10 de novembro de 2022.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 15P267373/O-6

CLAITON LUIS
VARONI:2615359
6819

Assinado de forma digital por
CLAITON LUIS
VARONI:26153596819
Dados: 2022.11.11 00:21:17
-02'00'

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Conta..... =	20	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	Poder Legislativo	
Unidade Orçamentária.. =	01.01	Câmara Municipal	
Unidade Executora..... =	01.01.02	Secretaria da Câmara e Dependências	
Funcional..... =	010318001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2803000	Manutenção de secretaria e dependências	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	1	TESOURO	
Código de Aplicação... =	110.0000	GERAL	

Saldos de 01/01/2022 até 31/12/2022

Dotação Inicial..... =	38.000,00
Crédito Suplementar.... =	0,00
Redução Orcamentária... =	0,00
Empenhado no Período.... =	31.530,13
Liquidado no Período.... =	27.588,44
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	24.107,00
Empenhado até o Período. =	31.530,13
Liquidado até o Período. =	27.588,44
Pago até o Período..... =	24.107,00
A Pagar Processado..... =	3.481,44
A Pagar não Processado.. =	3.941,69
Total a Pagar..... =	7.423,13
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	6.469,87

CLAITON LUÍS VARONI
Assessor Contábil
CRC/SP 1SP267373/O-6



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro


CNPJ: 00.136.452/0001-03

Despacho

Diante da elaboração, análise e correção da minuta pelo jurídico e pela contabilidade, determino que a secretaria prossiga com a impressão instrumento contratual e coleta das assinaturas para a concretização da prorrogação do serviço.

Cumpra-se com a observância das formalidades legais.

Pedra Bela, 11 de novembro de 2022.


Vereador DANIEL MARCIANO BASILIO
Presidente

Re: Termo Aditivo para assinatura.



De Leandro Ishihara <leandro@grupox7.com.br>
Para Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Data 2022-11-21 16:47

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-signed.pdf (~274 KB)

Natali, boa tarde.

Segue o termo assinado.

Atenciosamente,

Leandro Ishihara

Diretor

leandro@grupox7.com.br

(11) 97207 4799

SAC 0800 580 2050

Em sex., 18 de nov. de 2022 às 09:41, Natali Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!!

Segue em anexo o termo aditivo do fornecimento de internet para assinatura digital.

Fico no aguardo e a disposição.

Att.

--

Natali Marques de Oliveira Preto
Diretora da Secretaria
Câmara Municipal de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04-2020

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SCM
Fornecimento de Internet via Link Dedicado 30 Mbps
com a empresa LX7 TECNOLOGIA LTDA.*

Pelo presente termo de contrato administrativo que entre si fazem, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, bairro Centro, na cidade de Pedra Bela, inscrita no C.N.P.J, sob nº 00.136.452/0001-03, neste ato através do seu representante legal, Sr. Daniel Marciano Basílio, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no RG nº 34.966.926-0 e CPF nº 289.126.948-89, de ora em diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LX7 TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Cidade de Joanópolis/SP, à Rua Francisco Wohlers, 128, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.101.089/0001-57, neste ato, através de seu representante, Leandro Issamu Ishihara, RG nº 27.044.647-3, CPF nº 250.116.118-17, de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e combinado o quanto segue, que mutuamente aceitam, outorgam e se comprometem a cumprir, mediante as cláusulas abaixo:

1. OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, de 12/11/2022 a 11/11/2023, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura.

2. DO PREÇO, FORMA, PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. Pela prestação de serviços ora contratada, a **CONTRATANTE** manterá o pagamento à **CONTRATADA** conforme o estipulado em contrato inicial, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 010102.010318001.2.803.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

3.2. As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Pedra Bela, 10 de novembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL
DE PEDRA
BELA:001364520001
03

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA
BELA:00136452000103
Dados: 2022.12.06 15:28:45 -03'00'

Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



Leandro Issamu Ishihara
LX7 TECNOLOGIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18

ADITAMENTO Nº 05/22

Recebidos estes autos em 09/12/22.

Trata-se de solicitação da Secretaria da Câmara para prorrogação do contrato nº 04/2020, com a empresa LX7 Tecnologia LTDA, cujo prazo contratual se esgotou em 12 de novembro de 2022.

A Presidência da Casa autorizou a tramitação.

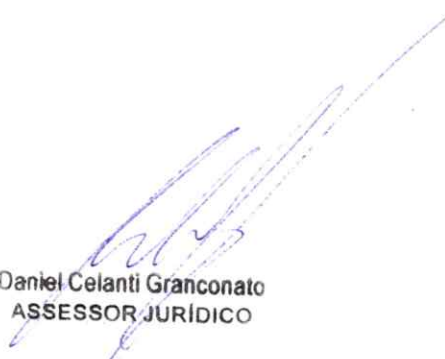
Esta Assessoria já teve a oportunidade de revisar a minuta, conforme consta dos autos.

A Assessoria Contábil declarou a existência de disponibilidade orçamentária e certificou a compatibilidade com as leis orçamentárias.

A prorrogação contratual é possível, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nada a opor.

Pedra Bela (SP), 15 de dezembro de 2022



Daniel Celanti Granconato
ASSESSOR JURÍDICO



Parecer do controle interno

Trata-se do processo administrativo nº 18/2021, processo de Aditamento 05-2022, do referente ao contrato nº 04/2020.

Trata o presente de termo aditivo de serviço de fornecimento de internet via link dedicado da empresa LX7 Tecnologia LTDA de 30 Mbps.

Em averiguação do processo verificou-se que a empresa em questão informou a Secretaria da Câmara em mantem o valor e cláusulas do contrato original.

No um valor de R\$ 7.800,00(sete mil, oitocentos reais) sendo R\$ 650,00(seiscentos e cinquenta reais) ao mês, com duração de um ano entre 12/11/2022 a 11/11/2023.

Tal termo aditivo se fez vantajoso para a administração da Câmara de Pedra Bela.

Nada constando contra até o presente momento.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 19/12/2022

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda

Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Arquivamento

Diante da conclusão do tramite administrativo de prorrogação Contratual junto a empresa LX7 – Tecnologia LTDA, bem como o parecer regular do Controle Interno e do Jurídico, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 19 de dezembro de 2022

Daniel Marciano Basilio
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela